Anexo ao Of. nº 103/99-GP
S. Vicente 22/6/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 725-A

Projeto de Lei nº 7/99
de autoria do
Vereador Marcos Calvo

Considera de Utilidade Pública o Centro Evangélico de Apoio ao Menor – CEAM.
Proc. nº 17700/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É considerado de Utilidade Pública o Centro Evangélico de Apoio ao Menor – CEAM, com sede no Município.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de junho de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 15/99